



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.119, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial no valor total de R\$3.000,00 (três mil reais), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 07 – Secretaria Municipal de Educação, Unidade 07.04 – aplicação de auxílios e convênios, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais) no orçamento corrente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/APLICAÇÃO DE AUXÍLIOS E CONVÊNIOS

12 361 ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0013 1 XXX – AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS P/ DISTR NAS EMEF

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇ (CRIAR) R\$ 3.000,00

TOTAL DA ABERTURA ESPECIAL: R\$ 3.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo 1º será proveniente da seguinte redução orçamentária:

13 392 0044 0 055 AUXILIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES (62001) R\$ 3.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO: R\$3.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 26 de maio de 2022.
Registre-se e Publique-se.**

**Vilmar Oliveira
Prefeito de Rosário do Sul.**

**Claudiney do Couto Guimarães,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**